



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LEI nº 939

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 800 000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros) destinada ao pagamento das percentagens devidas aos avaliadores do Imposto de Transmissão da Propriedade Imobiliária por Ates "Inter Vivos" no corrente exercício.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 de Outubro de 1964.

JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL